



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 08.923.989/0001-17
Praça Prefeito Antônio Rolim, 01
CEP. 58.930-000 - Fone: (83) 3559-1020
E-mail: prefeiturabomjesus@bol.com.br



DECRETO EXECUTIVO Nº 08/2018 de 20 de dezembro de 2018

Dispõe sobre o recesso natalino e de final de ano nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Bom Jesus na forma que especifica.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE BOM JESUS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado o recesso municipal em todos os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município durante o período de 24 a 31 de dezembro do ano em curso, excetuando-se as atividades tidas como essenciais, as quais funcionarão em regime de plantões a ser definidos por seus respectivos secretários.

Art. 2º - Decreta ponto facultativo nas repartições municipais os dias 24 e 31 de dezembro, véspera de natal e último dia do ano.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE BOM JESUS - PB, em 20 de dezembro de 2018


ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA
Prefeito Constitucional